



TC 020.959/2010-9

Natureza: tomada de contas do exercício de 2009

Unidades Jurisdicionadas: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

DESPACHO

Trata-se da tomada de contas do DNIT do exercício de 2009, processo no qual os responsáveis abaixo requerem prorrogação de prazo para atendimento aos termos dos Ofícios da Secretaria de Fiscalização de Obras Rodoviárias conforme quadro a seguir:

| N. de Ofício 2013-TCU/SECOB-Rodovia | Responsável | Tipo de Comunicação | Prazo inicial para atendimento dos Ofícios | Prazo solicitado para a prorrogação |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------|--|-------------------------------------|
| 035 | Marcelino Augusto Santos Rosa | Audiência | 15 (dias) | 60 (dias) |
| 039 | Luiz Cláudio dos Santos Varejão | Audiência | 15 (dias) | 45 (dias) |
| 029 | Luiz Antônio Pagot | Audiência | 15 (dias) | 45 (dias) |
| 032 | Alex Peres Mendes Ferreira | Audiência | 15 (dias) | 30 (dias) |
| 034 | Cid Ney Santos Martins | Audiência | 15 (dias) | 60 (dias) |
| 047 | DNIT | Diligência | 15 (dias) | 15 (dias) |
| 030 | Hideraldo Luiz Caron | Audiência | 15 (dias) | 15 (dias) |

Considerando que as mencionadas comunicações foram decorrentes do despacho do relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Raimundo Carreiro;

Considerando que a delegação de competência do relator, constante na Portaria MIN-RC nº 1, de 2/4/2007, estabelece que a concessão de prorrogação dar-se-á desde que haja motivo justo e pelo **prazo máximo de 30 (trinta) dias**;

Considerando as alegações dos responsáveis, especialmente, de dificuldade para obtenção de informações junto ao Dnit e outras de natureza particular;

Submeto o feito à consideração do Relator, Excelentíssimo Sr. Ministro RAIMUNDO CARRERO, com proposta de deferimento das solicitações.

TCU/Secob Rodovia em 25 de Abril de 2013.

(Assinado eletronicamente)
ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário